



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM
ESTADO DO PARANÁ

RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184 - CENTRO - CEP. 85.162-000
GOIOXIM - PR

Email: contgoi@yahoo.com.br fone/fax (042) 3656-1002

CNPJ. 01.607.627/0001-78

LEI Nº 286/2008

Altera Art 1º da Lei 279/2008 e suas posteriores alterações e da outras providências.

A Câmara Municipal de Goioxim, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a descrição do Art 1º da Lei 279/2008 onde se lê:

07 SECRETARIA DE PROMOÇÃO E AÇÃO SOCIAL
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.243.00142-075 CONVÊNIO PEJA – SALDO DE 2007
3.3.90.30.00.00 *Material de consumo*
Fonte: 3.1.121 R\$ 4.564,24
Conta Despesa – 2701

Leia-se:

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
05.003 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
12.366.00102-075 CONVÊNIO PEJA – SALDO DE 2007
3.3.90.30.00.00 *Material de consumo*
Fonte: 3.3.121 R\$ 4.564,24
Conta Despesa – 2701

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goioxim em 18 de Dezembro de 2008.

OLIVO AGOSTINHO CALSA
Prefeito Municipal